PORTARIA Nº 013, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na condução da licitação e na gestão e fiscalização do contrato decorrente da contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das instalações prediais da Câmara Municipal de Apiaí, e dá outras providências".

RICARDO DIAS DE PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma das instalações prediais da Câmara Municipal de Apiaí;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de contratação pública e pelo acompanhamento e gestão dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência, a transparência e a adequada segregação das funções no procedimento licitatório e na execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores da Câmara Municipal de Apiaí para atuarem no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das instalações prediais da Câmara Municipal de Apiaí:

I – ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO, como **Condutor da Licitação**, a quem competirá a condução do procedimento licitatório, observadas as atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

II – EURICO JACY DE LIMA, como **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento da execução contratual sob o

aspecto administrativo, pela coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pelas demais atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação;

III – MICHELE APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA, como **membro da Comissão de Contratação**, incumbindo-lhe participar dos atos e procedimentos relacionados à licitação, em conjunto com os demais agentes designados, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Compete ao **Condutor da Licitação** praticar os atos necessários à regular condução do procedimento licitatório, observando os princípios e normas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital e demais documentos que integram a contratação.

Art. 3º Compete ao **Gestor do Contrato** acompanhar e coordenar a execução do contrato, promovendo as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive quanto aos registros, comunicações, prazos, pagamentos, alterações, prorrogações e demais ocorrências contratuais, sem prejuízo das atribuições específicas do fiscal do contrato.

Art. 4º Compete à **Comissão de Contratação**, no âmbito de suas atribuições, auxiliar na condução do procedimento licitatório, na análise dos documentos e propostas e na prática dos demais atos que lhe forem atribuídos pela legislação, pelo edital ou pela autoridade competente.

Art. 5º Os servidores ora designados deverão observar, no exercício de suas funções, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, vinculação ao edital, julgamento objetivo e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 6º A presente designação não prejudica a possibilidade de designação de servidor ou comissão específica para exercer a **fiscalização técnica da execução das obras**, quando necessária, em razão da natureza e complexidade do objeto contratado.

Art. 7º Os servidores designados deverão atuar em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas regulamentares aplicáveis e às determinações da Presidência da Câmara Municipal de Apiaí.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 19 de Agosto de 2026.

RICARDO DIAS DE PONTES
Presidente da Câmara do Município de Apiaí – SP